

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23524.018005/2025-41

Unidade Gestora: EBSERH/HU-UFPI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, UNIDADE HU-UFPI, E A EMPRESA MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, Unidade **Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI**, sediado no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), CNPJ nº 15.126.437/0002-24, UG - 155008, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. André Gonçalves da Silva, matrícula SIAPE nº 3482913, nomeado pela Portaria nº 20, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 09, seção 2, pag. 28, de 14 de janeiro de 2025, e por seu Gerente Administrativo, Sr. Acácio Salvador Veras e Silva, matrícula SIAPE nº 0423077, nomeado pela Portaria nº 83 de 06/02/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Professor Madeira, nº 1555, SL 101, E. São Bento, Horto Florestal, Teresina - PI, CEP 64.052-480., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.481/0001-50, representada neste ato pelo Sr. Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva, portador do CPF nº 044.815.813-28.

Conforme Processo Administrativo nº 23524.018005/2025-41, de acordo com a **Concorrência nº 03/2023**, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa, mediante acréscimo de 6,09% (seis inteiros e nove centésimos por cento) e supressão de 3,84% (três inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, nos termos do art. 81, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, e do art. 171, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0).

Valor inicial do contrato	R\$ 4.543.296,00
Valor total atualizado (Primeiro Termo de Apostilamento)	R\$ 4.761.882,55
Valor 25% do contrato	R\$ 1.190.470,64
Valor solicitado de acréscimo neste aditivo	R\$ 289.966,76
Percentual do acréscimo neste aditivo	6,09 %
Valor solicitado de supressão neste aditivo	-R\$ 183.055,55
Percentual da supressão neste aditivo	3,84 %
Valor total após alterações	R\$ 4.868.793,76

1.2. O presente termo aditivo vincula-se aos documentos que instruem o processo administrativo SEI nº 23524.018005/2025-41, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 4.761.882,55 (quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 4.868.793,76 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos). Tal acréscimo corresponde a aproximadamente 2,24% (dois inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155008 Fonte: 1000A00003 Programa de Trabalho: 231292 Elemento de Despesa: 449051 Plano Interno: EMDR05DLIH4 Nota de Empenho: 2025NE001409	Gestão/Unidade: 26443/155008 Fonte: 1001A004D3 Programa de Trabalho: 231292 Elemento de Despesa: 449051 Plano Interno: EMDR05DLIH4 Nota de Empenho: 2025NE002334
---	---

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO

4.1. O presente termo aditivo terá início a partir da última assinatura eletrônica, sem alteração do prazo de vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina, data da última assinatura eletrônica.

[Assinado eletronicamente]
ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - EBSEH / HU-UFPI

[Assinado eletronicamente]
BRUNO VASCONCELOS RIBEIRO SILVA
Representante Legal - Monte Claro Construções Ltda

[Assinado eletronicamente]
ACÁCIO SALVADOR VERAS E SILVA
Gerente Administrativo - EBSEH / HU-UFPI



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Gonçalves Da Silva, Superintendente**, em 24/11/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Salvador Veras e Silva, Gerente**, em 25/11/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55393178** e o código CRC **3F4F5EDA**.

